

1. Informações Gerais

Solicitação:

Caso No: 26087 Goianito SG1 x Minotauro

Solicitante: Joao Martins do Carmo. **Solicitado para:** João Martins do Carmo

Pergunta-se: Existe vínculo genético de filiação entre Goianito JM e Minotauro?

Exame: Investigação de Grau de Parentesco Genético pela Análise Molecular do DNA

Investigação solicitada: Paternidade - Fingerprinting

Data da coleta e/ou recebimento das amostras (mês / dia / ano): 9/23/2015

Caracterização dos Indivíduos:

Nome: Goianito JM

Qualificação: Filho em Questão

Marcação (anilha): IBAMA OA 3.0 03/04 012899

Táxon: *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: X96026

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: João Martins do Carmo

Nome: Minotauro

Qualificação: Suposto Genitor

Marcação (anilha): 19401004002 CCPN

Táxon: *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: AB1770

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Alcimar Pereira Menezes

Responsabilidade Laboratorial:

Responsável técnico pelo Procedimento laboratorial: Antonio Francisco Ferreira Neto – CRBio 14748-01

Laboratório realizador: Unigen Tecnologia do DNA Ltda - CRBio 071-01-1. www.unigen.com.br

2. Procedimentos técnicos

Técnica Utilizada: P.C.R. (Polymerase Chain Reaction)

Sistema Genético Utilizado: Sistemas de marcadores genéticos de microssatélites - S.T.Rs. (Short Tandem Repeats)

Estratégia Estatística Utilizada: Os cálculos foram feitos conforme o “Manual para Requerimento de Acreditação sobre Testes de Parentesco Genético”, 3ª edição, da AABB (American Association of Blood Banks), com análise das informações genéticas populacionais do banco de dados genéticos estudados pelo Laboratório Unigen específica para a espécie objeto do exame.

3. Resultados

Tabela de Alelos Identificados:

Sistemas genéticos	Goianito JM / Filho em Questão (alelos)		Minotauro / Suposto Genitor (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	33	-	28	33	2,250
Oa7	48	73	48	-	6,429
Oa26	33	63	33	83	5,625
Oa35	133	158	133	198	7,500
UN5	25	30	25	-	1,047
UN7	25	30	25	-	0,625
UN10	20	35	20	35	4,500
UN13	35	15	25	35	2,813
UN14	20	25	20	25	1,251
UN15	5	15	5	15	1,546
UN19	35	50	30	50	3,400
UN21	45	-	45	-	2,241
UN30	135	145	110	135	2,500
UN34	60	80	60	80	2,072
UN38	435	95	65	435	2,045
Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?	Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.		Índice Combinado de Paternidade (ICP).		Probabilidade de Paternidade (PP).
Não	99,9999999%		788.498,69		99,9999%

* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

Valores de Referência:

- ICP < “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é contrária à existência de vínculo genético de filiação. Quanto menor for o ICP menor será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.
- ICP > “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é a favor da existência de vínculo genético de filiação. Quanto maior for o ICP maior será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.

4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,9999999%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados**. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 788.498,69. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como 19401004002 CCPN (Minotauro) e o doador da amostra identificado como IBAMA OA 3.0 03/04 012899 (Goianito JM) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

**Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

OBS: A correta interpretação dos resultados acima é de atribuição dos profissionais de investigação de paternidade para evitar interpretações tendenciosas de interesses particulares.

São Paulo, 4 de dezembro de 2015

Antonio Francisco Ferreira Neto

Biólogo Molecular

CRBio 14748-01

Diretor Geral